



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 8.098, DE 10 DE JUNHO DE 2022 -

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI,
Prefeito Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.872, de 8 de junho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 45.432,45 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), destinado a cobrir despesas com a reconstrução da cobertura da Estação Rodoviária de Pirassununga, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Despesa 0948 - 150100 - 1512250101750 - 449051 - Obras e Instalações - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....R\$ 45.432,45

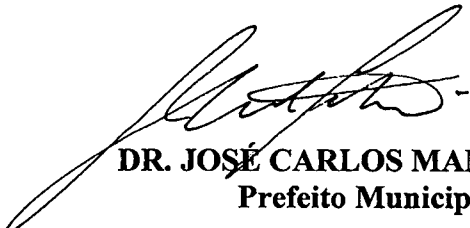
Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto através de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo indicada, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Obras e Serviços

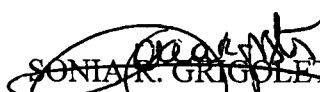
150100 - 1512250102190 - 339040 - Serviços Técnicos de Informática e Comunicação de Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....R\$ 45.432,45

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de junho de 2022.



DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal



SONIA R. GRIGOLETTO. A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.